



WEG S.A.

GRUPO WEG - COMPANHIA ABERTA
CNPJ sob nº 84.429.695/0001-11
Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 3.300
CEP 89256-900, Jaraguá do Sul - Santa Catarina
NIRE 42300012203

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA E EXTRAORDINÁRIA

DATA, HORA, LOCAL: 27/04/2021, às 15h00, na sede social da Companhia, na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 3.300, CEP 89256-900, em Jaraguá do Sul - Santa Catarina.

PRESENCAS: (a) Acionistas representando mais de 87,1% do Capital Social; (b) Sr. Harry Schmelzer Júnior, Diretor Presidente Executivo da Companhia; (c) Sr. Otávio Ramos Pereira, representante da Deloitte Touche Tohmatsu Limited - Auditores Independentes; e, (d) Sr. Alidor Lueders, presidente do Conselho Fiscal.

MESA: Presidente: Sr. Décio da Silva. Secretário: Sr. Edenilson Schneider.

PUBLICAÇÕES: (i) Edital de Convocação: publicado nos jornais "Valor Econômico" de São Paulo-SP, e "Correio do Povo" de Jaraguá do Sul-SC, nos dias 24, 25 e 26/03/2021, e no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina" nos dias 25, 26 e 29/03/2021; (ii) Relatório da Administração e Demonstrações Financeiras (contendo o relatório dos Auditores Independentes e Parecer do Conselho Fiscal): publicado nos jornais "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina", "Valor Econômico" de São Paulo-SP, "Correio do Povo" e "Jornal do Vale", ambos de Jaraguá do Sul-SC; todos no dia 25/02/2021.

OBS: Manual da Assembleia e Propostas do Conselho de Administração, colocados à disposição nos sites WEG ri.weg.net, CVM www.cvm.gov.br e B3 www.b3.com.br, no dia 24/03/2021.

ORDEM DO DIA: Dispensada a leitura do Edital de Convocação, face à sua prévia e regular publicação. Também dispensada a leitura do Boletim de Votação à Distância consolidado, considerando sua prévia disponibilização via *internet*, na área de Relações com Investidores do *site* da Companhia, em atendimento ao previsto na instrução CVM nº 481/2009; portanto, ambos os documentos disponíveis para consulta pelos presentes.

LAVRATURA E PUBLICAÇÃO DA ATA: Aprovada a lavratura da presente ata em forma de sumário, bem como sua publicação com omissão das assinaturas dos acionistas, na forma dos §§ 1º e 2º do art. 130 da Lei nº 6.404/76.

DELIBERAÇÕES DA ASSEMBLEIA:

a) **MATÉRIA ORDINÁRIA**: Votados os assuntos da pauta específica, decidiram os senhores acionistas, conforme protocolo de votos e mapa de votação:

1. Aprovar, por maioria de votos (1.778.638.937), registradas as abstenções (47.319.287) e votos contrários (197.800), e excluídos os legalmente impedidos, o Relatório da Administração, Demonstrações Financeiras, Relatório dos Auditores Independentes, Parecer do Conselho Fiscal e demais atos e documentos relativos ao exercício social encerrado em 31 de dezembro de 2020.
2. Aprovar, por maioria de votos (1.824.154.184), registradas as abstenções (516.060) e votos contrários (1.485.780), a destinação do lucro líquido do exercício 2020, colocado à disposição da Assembleia Geral, no montante de R\$ 2.340.873.264,80, mais (a) R\$ 901.816,94 relativo à Reversão de Dividendos de Exercícios Anteriores; (b) R\$ 31.742.777,41 relativo à realização da Reserva de Reavaliação – Custo Atribuído; e, deduzidos (c) R\$ 5.653.966,92 relativo ao



complemento referente ao Plano de Opções de Ações; totalizando R\$ 2.367.863.892,23, conforme proposto pelo Conselho de Administração, com a seguinte destinação: (a) R\$ 117.043.663,26 para Reserva Legal; (b) R\$ 1.292.172.437,15 para Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, já distribuídos; e (c) R\$ 958.647.791,82 para Financiar Reserva para Orçamento de Capital/Investimento em 2021. Aprovado também, o Orçamento de Investimentos para o ano de 2021, no montante de R\$ 1.499.393.342,50, com as seguintes fontes de recursos: R\$ 958.647.791,82 com recursos próprios (Reserva para orçamento de capital) e R\$ 540.745.550,68 com recursos de terceiros/financiamentos. Com a aprovação desta destinação, restam ratificadas e homologadas todas as deliberações do Conselho de Administração realizadas com base no art. 37 do Estatuto Social, sobre distribuição de Dividendos e Juros sobre o Capital Próprio, relativas ao exercício social encerrado em 31/12/2020.

2.1. A Companhia registra que a realização do orçamento de investimentos passará por um atento acompanhamento dos efeitos da pandemia sobre os negócios, que poderá resultar em eventuais postergações de certos investimentos.

2.2. A Companhia também registra, que o valor de Orçamento não compreende os valores relativos às operações de aquisições a serem eventualmente firmadas ao longo do exercício.

3. Aprovar, por maioria de votos (1.812.813.840), registrados os votos contrários (12.116.223) e abstenções (1.225.961), a fixação da remuneração global anual dos Administradores da Companhia, para o exercício de 2021, no montante de até R\$ 78.310.000,00, sendo até R\$ 12.270.000,00 para o Conselho de Administração, e até R\$ 66.040.000,00 para a Diretoria Estatutária, assim distribuída: (a) Remuneração pela WEG S/A no montante de até R\$ 12.050.000,00, sendo até R\$ 6.135.000,00 para o Conselho de Administração, e até R\$ 5.915.000,00 para a Diretoria Estatutária; (b) Remuneração pela controlada WEG Equipamentos Elétricos S/A, no montante de até R\$ 61.406.000,00, sendo até R\$ 6.135.000,00 para o Conselho de Administração, e até R\$ 55.271.000,00 para a Diretoria Estatutária; e (c) Remuneração pela controlada Paumar S/A Indústria e Comércio, no montante de até R\$ 4.854.000,00 para a Diretoria Estatutária.

4. Aprovar a eleição dos seguintes membros do Conselho Fiscal, conforme segue:

Indicados pelos Controladores, aprovado por maioria de votos (1.366.080.481), registradas as abstenções (218.332.281) e votos contrários (17.441.483), sem ressalvas:

- Membro efetivo: Sr. **Alidor Lueders**, brasileiro, casado sob regime de Comunhão Universal de Bens, advogado, inscrito no CPF sob nº 114.466.179-04 e Carteira de Identidade nº 111.496 SSP/SC, com endereço na Rua Adolfo Sacani, 36, apto. 1102, Centro, CEP 89253-075, Jaraguá do Sul-SC; e como seu Suplente: Sr. **Ilário Bruch**, brasileiro, casado sob regime de comunhão universal de bens, contador, inscrito no CPF sob nº 069.088.619-53 e Carteira de Identidade nº 2/R 410.800 SSP/SC, com endereço na Rua João Picolli, 276, Centro, CEP 89251-590, Jaraguá do Sul-SC.
- Membro efetivo: Sr. **Vanderlei Dominguez da Rosa**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 422.881.180-91 e Carteira de Identidade nº 3026420368 SSP/RS; com endereço na Rua dos Andradas, nº 1534, Cj. 81, Centro Histórico, CEP 90020-007, Porto Alegre-RS; e como seu Suplente: Sr. **Paulo Roberto Franceschi**, brasileiro, casado, contador, inscrito no CPF sob nº 171.891.289-72 e Carteira de Identidade nº 669.976 SSP/PR, com endereço na Rua Marechal Deodoro, nº 630, cj. 1305, Centro, CEP 80010-010, Curitiba-PR.



Indicados pelos minoritários, aprovados em votação em separado, por maioria de votos (468.289.989), registradas as abstenções (6.086.279) e votos contrários (864.275), sem ressalvas:

- Membro efetivo: Sra. **Lucia Maria Martins Casasanta**, brasileira, casada, economista e contadora, inscrita no CPF sob nº 491.887.206-91 e Carteira de Identidade nº M-1073947 SSP/MG, com endereço na Rua Gorceix 28 apto 402, CEP 22.411-050, Rio de Janeiro - RJ; e como sua Suplente: Sr. **Patricia Valente Stierli**, brasileira, divorciada, Administradora de Empresas, inscrita no CPF sob nº 010.551.368-78 e Carteira de Identidade nº 4589089 SSP/SP, com endereço na Rua Itacema, 246 – apto. 32, Itaim Bibi, CEP 04530-050, São Paulo-SP.

5.1. Os Conselheiros Fiscais tomarão posse no prazo de 30 dias a contar desta data, mediante a assinatura do respectivo Termo de Posse em livro próprio, no qual constará também a declaração de que preenchem os requisitos previstos em lei e de que não estão impedidos para o exercício do cargo, nos termos do artigo 162 da Lei nº 6.404/76; cujo documento ficará arquivado na sede da Companhia. Os Conselheiros Fiscais exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após esta data.

5. Aprovar, por maioria de votos (1.822.380.655) registradas as abstenções (3.740.983) e votos contrários (34.386), sem ressalvas, a remuneração individual mensal para os membros efetivos do Conselho Fiscal, no valor de R\$ 12.000,00.
6. Aprovar, por maioria de votos (1.826.155.393), registradas as abstenções (631), sem votos contrários e sem ressalvas, que as publicações dos atos legais da Companhia sejam feitas nos seguintes jornais: "Correio do Povo", de Jaraguá do Sul-SC, "Valor Econômico", de São Paulo-SP, e no "Diário Oficial do Estado de Santa Catarina".

b) **MATÉRIA EXTRAORDINÁRIA**: Votados os assuntos da pauta, decidiram os senhores acionistas, conforme protocolo de votos e mapa de votação:

1. Aprovar, por maioria de votos (1.828.060.466), registradas as abstenções (631), sem votos contrários, a proposta do Conselho de Administração para promover o desdobramento de 100% (cem por cento) das ações representativas do Capital Social da Companhia, passando cada 1 (uma) ação ordinária a representar 2 (duas) ações da mesma espécie, e sem modificação do capital social. Os titulares das ações oriundas deste desdobramento farão jus integralmente aos direitos que vierem a ser atribuídos à estas novas ações a partir do exercício social de 2021, não tendo qualquer direito em relação aos exercícios anteriores. No tocante às ações que não puderem ser atribuídas por inteiro a cada acionista, se procederá nos termos do § 3º do art. 169 da Lei nº 6.404/76.
2. Aprovar, por maioria de votos (1.826.837.344), registradas as abstenções (631) e votos contrários (1.223.122), a proposta do Conselho de Administração para inclusão da alínea "k)" no Artigo 22 do Estatuto Social, visando adequação a determinações da nova versão do "Regulamento do Novo Mercado", aprovado pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM); e, em decorrência desta aprovação e da aprovação de desdobramento de ações no item "b) 1", alteram-se especificamente as seguintes redações no Estatuto Social:

2.1. O *caput* e o parágrafo 1º do artigo 5º do Estatuto Social, alteram DE:

"Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 5.504.516.508,00 (cinco bilhões, quinhentos e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oito reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 2.098.658.999 (dois bilhões, noventa e oito milhões, seiscentas e cinquenta e oito mil, novecentas e noventa e nove) ações ordinárias escriturais nominativas, sem valor nominal, todas com direito a voto.



§ 1º - Fica autorizada a emissão de até 32.287.000 (trinta e dois milhões, duzentas e oitenta e sete mil) novas ações ordinárias escriturais, sem valor nominal, todas com direito a voto, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração.”

PARA:

"Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 5.504.516.508,00 (cinco bilhões, quinhentos e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oito reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 4.197.317.998 (quatro bilhões, cento e noventa e sete milhões, trezentas e dezessete mil, novecentas e noventa e oito) ações ordinárias escriturais nominativas, sem valor nominal, todas com direito a voto.

§ 1º - Fica autorizada a emissão de até 64.574.000 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e setenta e quatro mil) novas ações ordinárias escriturais, sem valor nominal, todas com direito a voto, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração.”

2.2. Incluir-se a alínea “k)” no artigo 22 do Estatuto Social, com a seguinte redação:

"Artigo 22 - Compete ao Conselho de Administração:”

(...)

"k) aprovar: (i) Política de Transações com Partes Relacionadas, (ii) Política de Remuneração, (iii) Política de Gerenciamento de Riscos, (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários, (v) Política de Compliance, (vi) Política de Indicação de Membros ao Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria; bem como, Políticas, Códigos e Regimentos que também sejam de sua atribuição por força de Regulamentos e Normas Gerais, nos prazos nestes definidos. Os documentos aprovados conterão todas as definições da Companhia quanto à cada matéria respectiva;”.

3. Aprovar, por maioria de votos (1.828.060.466), registradas as abstenções (631), sem votos contrários, a Consolidação do Estatuto Social, a qual segue anexa à presente ata e reflete as alterações estatutárias anteriormente aprovadas, mantendo-se inalterados os demais dispositivos do Estatuto não mencionados nesta ata.

Votação: A Companhia ainda informa que recebeu, entre 24/03/2021 e 20/04/2021, 714 boletins de voto à distância para a AGOE, os quais foram devidamente computados juntamente com os votos nos demais canais de votação, conforme consolidado no Mapa Geral de Votação que acompanha a presente ata, e informa ainda, que no prazo legal publicará o Boletim Analítico de Votação.

Nada mais havendo a tratar, o Senhor Presidente ofereceu a palavra a quem quisesse fazer uso, e ante a ausência de manifestações, foi lavrada a presente ata, que lida e achada conforme, foi por todos assinada. Jaraguá do Sul - SC, 27 de abril de 2021. **Votos à distância:**

WPA PARTICIPACOES E SERVIÇOS S.A. / Constellation Master FIA / Constellation Compounds ESG Master FIA / Constellation 100 PREV FIM FIFE / Constellation Icatu 70 Previdência FIM / Constellation Inovação FIA BDR Nivel I / Constellation 70 Previdência FIM / Constellation Qualificado Master FIA / Constellation Sulamérica Previdência FIM / Constellation Reserva FIA / EJS Administradora Ltda / CPD Participações e ADM de Bens Ltda / Gerd Edgar Baumer / Paulo Donini / Sens Participações Ltda / Douglas Conrado Stange / Susane Pahl Klipp / Peter Eduardo Pahl / Eraldo Doubrawa / Rojees Administração e Participações Ltda / Luis Alberto Tiefensee / Cesar Romero Mattar / Roberto Bauer / Sara Elisa Fruet / Moacyr Rogerio Sens / Umberto Gobatto / Alfredo Angelo Moretti / Esther Schmidt Bauer / Milton Oscar Castela / Absoluto Partners Master Fia / AP LS Master Fundo de Investimento de Ações / Absoluto Partners Institucional Master Fia / Absoluto Partners Institucional 2 Master Fia / WELLINGTON MANAGEMENT FUNDS (IRELAND) PLC / CITY OF FRESNO RETIREMENT SYSTEM / CALIFORNIA PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM / SCHRODER EMERGING MARKETS FUND (CANADA) / LEGAL AND GENERAL ASSURANCE PENSIONS MNG LTD / OREGON PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM / BLACKROCK INSTITUTIONAL TRUST COMPANY NA / BT PENSION SCHEME / CIBC EMERGING MARKETS INDEX FUND / CITIGROUP PENSION PLAN / DOMINION RESOURCES, INC. MASTER TRUST / DRIEHAUS EMERGING MARKETS GROWTH FUND / EMPLOYEES RET SYSTEM OF THE STATE OF HAWAII / RUSSELL TR COMPANY COMMINGLED E. B. F. T. R. L. D. I. S. / ABERDEEN EMERGING MARKETS FUND / ABERDEEN INTERNATIONAL EQUITY FUND / IBM 401 (K) PLUS PLAN / NN (L) / INVESCO FUNDS / INVESTORS GROUP TRUST COMPANY LIMITED / IRISH LIFE ASSURANCE PLC / MANAGED PENSION FUNDS LIMITED / NORGES BANK / OBLATE INTL PASTORAL INVESTMENT TRUST / ONTARIO TEACHERS PENSION PLAN BOARD / PRUDENTIAL TRUST COMPANY / PRUDENTIAL WORLD FUND INC. - PGIM QMA I. E. FUND / PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATION OF NEW MEX / PUBLIC EMPLOYEES RET SYSTEM OF MISSISSIPPI / SEI INST INT TRUST EM MKTS EQUITY FUND / MERIAN GLOBAL INVESTORS SERIES PLC / RUSSEL EMERGING MARKETS EQUITY POOL / STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV / STATE OF IND PUBLIC EMPL RET FUND / STATE ST GL ADV TRUST COMPANY INV FF TAX EX RET PLANS / ST LT DEP SCOTTISH WIDOWS TRKS EMG MKT FUN / ST LT DEP SCOTTISH



WIDOWS TRKS LAT AMR FUN / ABERDEEN EMERGING MARKETS EQUITY FUND / STICHTING PHILIPS PENSOENFONDS / PARAMETRIC TAX-MANAGED EMERGING MARKETS FUND / TEACHER RETIREMENT SYSTEM OF TEXAS / THE BARINGS E. M. U. FUND, SUB-FUND, THE BARINGS L. A. FUND / CONSULTING GROUP CAPITAL MKTS FUNDS EMER MARKETS EQUITY FUND / THE EMERGING M.S. OF THE DFA I.T.CO. / THE MONETARY AUTHORITY OF SINGAPORE / AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FUNDS, INC EMERG MARKETS FUND / VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / STATE OF NEW JERSEY COMMON PENSION FUND D / PINEBRIDGE LATIN AMERICA FUND / SSGA MSCI BRAZIL INDEX NON-LENDING QP COMMON TRUST FUND / CAISSE DE DEPOT ET PLACEMENT DU QUEBEC / COMMONWEALTH OF PENNSYLV.PUB.SCHOOL EMP RET S / FLORIDA RETIREMENT SYSTEM TRUST FUND / RUSSELL INVESTMENT COMPANY EMERGING MARKETS FUND / STATE STREET VARIABLE INSURANCE SERIES FUNDS, INC / LEGAL AND GENERAL ASSURANCE SOCIETY LIMITED / BLAKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND INC / NATIONAL ELEVATOR INDUSTRY PENSION PLAN / PANAGORA GROUP TRUST / PEAR TREE AXIOM EMERGING MARKETS WORLD EQUITY FUND / ABERDEEN INV FUNDS ICVC III - ABERDEEN GLOBAL EMERG M Q E FD / IN BK FOR REC AND DEV,AS TR FT ST RET PLAN AND TR/RSBP AN TR / STATE OF ALASKA RETIREMENT AND BENEFITS PLANS / STATE OF MINNESOTA STATE EMPLOYEES RET PLAN / STATE OF WISCONSIN INV. BOARD MASTER TRUST / CALIFORNIA STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM / THE FIRST CHURCH OF CHRIST SCIENT B MASS / ALBERTA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION / THE PENSION RESERVES INVESTMENT MANAG.BOARD / WEST VIRGINIA INVESTMENT MANAGEMENT BOARD / GMAM GROUP PENSION TRUST II / WASHINGTON STATE INVESTMENT BOARD / COMMONSPIRIT HEALTH RETIREMENT MASTER TRUST / INVESTORS GROUP CORPORATE CLASS INC / SPARTA FUNDO DE INVESTIMENTO EM ACOES - BDR NIVEL I / RUSSELL INVESTMENT COMPANY PUBLIC LIMITED COMPANY / AWARE SUPER PTY LTD / LAZARD GLOBAL ACTIVE FUNDS, PLC / LOS ANGELES COUNTY EMPLOYEES RET ASSOCIATION / BLACKROCK GL ALLOCATION PORTFOLIO OF BLACKROCK SER FD, INC / BLACKROCK GLOBAL ALLOC V.I. FD OF BLACKROCK VAR SER FDS, INC / NEW ZEALAND SUPERANNUATION FUND / SCHOOL EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO / STICHTING PENSOENFONDS VAN DE ABN AMRO BK NV / 1199 HEALTH CARE EMPLOYEES PENSION FUND / CATERPILLAR INC MASTER RETIREMENT T / COLORADO PUBLIC EMPLOYEES RET. ASSOCIATION / FORD MOTOR CO DEFINED BENEF MASTER TRUST / FORD MOTOR COMPANY OF CANADA, L PENSION TRUST / INTERNATIONAL MONETARY FUND / ABERDEEN INSTITUTIONAL COMMINGLED FUNDS, LLC / NUCLEAR ELECTRIC INSURANCE LIMITED / ROBUSTA EMERGING MARKETS EQUITY FUND / BP PENSION FUND / STATE STREET C S JERSEY L T O T COSM I F / SPAENGLER IQAM INVEST GMBH FOR SPAENGLER IQAM EQ EMER MKTS / STICHTING PENSOENFONDS VAN DE METALEKTRO (PME) / SAUDI ARABIAN MONETARY AUTHORITY / STICHTING BLUE SKY ACT EQ EM MK GL FUND / TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE STATE OF ILLINOIS / 3M EMPLOYEE RETIREMENT INCOME PLAN TRUST / THE BOARD OF A.C.E.R.S.LOS ANGELES,CALIFORNIA / THE CHICAGO PUB.SCHOOL TEACHERS P. AND RETIREM F / HOSPITAL AUTHORITY PROVIDENT FUND SCHEME / ILLINOIS MUNICIPAL RETIREMENT FUND / THE PUBLIC INSTITUTION FOR SOCIAL SECURITY / SEI GLOBAL MASTER FUND PLC, THE SEI EMERGING MKT EQUITY FUND / SONOMA COUNTY EMPLOYEES RETIREMENT ASSOCIATIO / UTAH STATE RETIREMENT SYSTEMS / SUPERANNUATION FUNDS MANAGEMENT CORPORATION OF S AUSTRALIA / BOARD OF PENSIONS OF THE EVANGELICAL LUTHERAN CHURCH IN AMER / PRUDENTIAL RETIREM INSURANCE AND ANNUITY COMP / CHEVRON MASTER PENSION TRUST / JOHN HANCOCK VARIABLE INS TRUST INTERN EQUITY INDEX TRUST / NTCC COLLECTIVE FUNDS FOR EMPLOYEE BENEFIT TRUSTS / NTGI QUANTITATIVE MANAGEMENT COLLEC FUNDS TRUST / THE REGENTS OF THE UNIVERSITY OF CALIFORNIA / FLORIDA STATE BOARD OF ADMINISTRATION / EMER MKTS CORE EQ PORT DFA INVEST DIMENS GROU / ALASKA PERMANENT FUND / CITY OF NEW YORK GROUP TRUST / DUNHAM INTERNATIONAL STOCK FUND / RAILWAYS PENSION TRUSTEE COMPANY LIMITED / VICTORIAN FUNDS MAN C A T F V E M T / BLACKROCK GLOBAL FUNDS-GLOBAL ALLOCATION FUND / ASSOCIATION D B E D R D P E P D L V M / THE SEVENTH SWEDISH NATIONAL PENSION FUND - AP7 EQUITY FUND / IBM DIVERSIFIED GLOBAL EQUITY FUND / ISHARES PUBLIC LIMITED COMPANY / WILLIAM BLAIR SICAV / BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND (AUST) / NTGI QM COMMON DAILY ALL COUNT WORLD EXUS EQU INDEX FD LEND / AXIOM INVESTORS TRUST II / TMTBJ TRT OF SCHRODER GLOBAL EMERGING EQUITY MOTHER FUND / ABERDEEN CANADA - EMERGING MARKETS FUND / THE MASTER TRT BK JPN TRUSTEE OF JPM BRICS5 MOTHER FUND / THE MASTER TR BK OF JPN,LTD AS TR OF JPM EM EQ FOCUS MTHR F / THE MASTER TR BK OF JP,LTD AS TR OF SCHRODER BRICS EQ MTHR F / THE MASTER T BK OF JPN, LTD AS T OF NIKKO BR EQ MOTHER FUND / GOVERNMENT EMPLOYEES SUPERANNUATION BOARD / UNIV OF PITTSBURGH MEDICAL CENTER SYSTEM / UPMC HEALTH SYSTEM BASIC RETIREMENT PLAN / BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I B / ABERDEEN EMER MARKETS EQU PORTF / NORTHERN EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND / KAISER FOUNDATION HOSPITALS / DGIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND L.P. / BNY MELLON INVESTMENT FUNDS I - B M DIVERSIFIED E M F / AXA ROSENBERG EQUITY ALPHA TRUST / THE NOMURA T AND B CO LTD RE I E S INDEX MSCI E NO HED M FUN / PARAMETRIC EMERGING MARKETS FUND / FIRST TRUST ABERDEEN EMERGING OPPORTUNITY FUND / MGI FUNDS PLC / CHEVRON UK PENSION PLAN / COMMONWEALTH BANK GROUP SUPER / ALASKA COMMON TRUST FUND / ISHARES MSCI BRAZIL ETF / ISHARES LATIN AMERICA 40 ETF / ALLIANCEBERNSTEIN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST SERIES / WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND / MERCER NON-US CORE EQUITY FUND / ISHARES II PUBLIC LIMITED COMPANY / CHANG HWA COM BK LTD IN ITS CAP AS M CUST OF P LAT A EQ FD / SUNSUPER SUPERANNUATION FUND / SPDR MSCI ACWI EX-US ETF / SPDR SP EMERGING MARKETS ETF / NATIONAL RAILROAD RETIREMENT INVESTMENT TRUST / THE WALT DISNEY COMPANY RETIREMENT PLAN MASTER TRUST / CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB DWS B. E. P. M. / DWS LATIN AMERICA EQUITY FUND / GMAM INVESTMENT FUNDS TRUST / NEW YORK STATE TEACHERS RETIREMENT SYSTEM / VIRGINIA RETIREMENT SYSTEM / THE TEXAS EDUCATION AGENCY / COUNTY EMPLOYEES ANNUITY AND BENEFIT FD OF THE COOK COUNTY / AEGON CUSTODY AS DEP FOR STICHTING MM EMERGING MARKETS FUND / THE BK OF NEW YORK MELLON INTERN LIN AS TR OF M W E M FD / OAKLAND POLICE FIRE RET SYSTEM / JOHN HANCOCK FUNDS II EMERGING MARKETS FUND / NORTHWESTERN MUTUAL SERIES FUND, INC.- E.M.E.P. / FUTURE FUND BOARD OF GUARDIANS / VAM FUNDS (LUX) - EMERGING MARKETS GROWTH / CITI RETIREMENT SAVINGS PLAN / GOLDMAN SACHS FUNDS - GOLDMAN SACHS E M C (R) EQ PORTFOLIO / NATIONAL COUNCIL FOR SOCIAL SECURITY FUND / THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TOS LATIN AEMF / CONSOLIDATED EDISON RETIREMENT PLAN / NORTHERN TRUST INVESTMENT FUNDS PLC / BRITISH COLUMBIA INVESTMENT MANAGEMENT CORPORATION / ISHARES MSCI BRIC ETF / MICROSOFT CORPORATION SAVINGS PLUS 401(K) PLAN / PEOPLE S BANK OF CHINA / PUBLIC SECTOR PENSION INVESTMENT BOARD / FEDERATED HERMES GLOBAL ALLOCATION FUND / COLLEGE RETIREMENT EQUITIES FUND / EATON VANCE COLLECTIVE INVESTMENT TFE BEN PLANS EM MQ EQU FD / EATON VANCE INT (IR) F PLC-EATON V INT (IR) PAR EM MKT FUND / THE NOMURA T AND B CO LTD RE NIPPON C E MARKETS MOTHER FUND / THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION FUND / STICHTING PENSOENFONDS UWV / EASTSPRING INVESTMENTS / LEGAL GENERAL INTERNATIONAL INDEX TRUST / THRIVENT PARTNER EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO / UNITED CHURCH FUNDS, INC / THRIVENT INTERNATIONAL ALLOCATION PORTFOLIO / VANGUARD TOTAL WORLD STOCK INDEX FUND, A SERIES OF / CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: RTB NIKKO B. E. A. M. F. / THE BANK OF NEW YORK MELLON EMP BEN COLLECTIVE INVEST FD PLA / ISHARES III PUBLIC LIMITED COMPANY / LOCKHEED MARTIN CORP DEFINED CONTRIBUTION PLANS MASTER TRUST / NTGI-QM COMMON DAC WORLD EX-US INVESTABLE MIF - LENDING / PRAMERICA SICAV / AMERICAN HEART ASSOCIATION, INC. / RUSSELL INSTITUTIONAL FUNDS, LLC - REM EQUITY PLUS FUND / PICTET - EMERGING MARKETS INDEX / EMERGING MARKETS EQUITY FUND / NORTHERN MULTI - MANAGER EMERGING MARKETS EQUITY FUND / CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. RE: EMERG EQUITY PASSIVE MOTHF / FEDERATED HERMES I.F. P. L. C. ON B. OF F. H. G. E. M. E. F. / BELLSOUTH CORPORATION RFA VEBA TRUST / HC CAPITAL TRUST THE EMERGING MARKETS PORTFOLIO / CENTRAL PROVIDENT FUND BOARD / PICTET CH INSTITUTIONAL-EMERGING MARKETS TRACKER / ONTARIO PENSION BOARD / FIRST SENTIER INVESTORS ICVC - S. I. L. A. F. / MU ABERDEEN FUND, GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO / PACIFIC SELECT FUND - PD EMERGING MARKETS PORTFOLIO / STICHTING PGGM DEPOSITARY / ARIZONA PSPRS TRUST / KAISER PERMANENTE GROUP TRUST / FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SERIES G EX US I FD / BLACKWELL PARTNERS LLC SERIES A / SCHWAB EMERGING MARKETS EQUITY ETF / STICHTING PENSOENFONDS HORECA CATERING / LACM EMERGING MARKETS FUND L.P. / ISHARES MSCI EMERGING MARKETS ETF / EMERGING MARKETS EQUITY - CANADA FUND / THE MASTER T B J, LTD AS T OF DAIWA BRAZIL STOCK OPEN-RIO WI / THE BANK OF N. Y. M. (INT) LTD AS T. OF I. E. M. E. I. F. UK / MASSMUTUAL SELECT BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND / CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. STB BRAZIL STOCK M. F. / HPE COMMON CONTRACTUAL FUND / WILLIAM BLAIR COLLECTIVE INVESTMENT TRUST / FIRST TRUST BQM INDEX FUND / CHANG HWA CO BANK, LTD IN ITS C AS M CUST OF N B FUND / QSUPER / BMO MSCI EMERGING MARKETS INDEX ETF / NTGI-QM COMMON DAILY EMERGING MARKETS EQUITY I F- NON L / MACQUARIE INV MANAG LTD AS RESP ENT FOR ARROWST EM MKTS FD / TIAA-CREF FUNDS - TIAA-CREF EMERGING MARKETS EQUITY I F / CBIS GLOBAL FUNDS PLC / LEGAL GENERAL GLOBAL EMERGING MARKETS INDEX FUND / CLARITAS LONG SHORT MASTER FUNDO INVESTIMENTO MULTIMERCADO / THE SULTANATE OF OMAN MINISTRY OF DEFENCE PENSION FUND / BNYM MELLON CF SL EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND / SSGA MSCI ACWI EX-USA INDEX NON-LENDING DAILY TRUST / DELA DEPOSITARY ASSET MANAGEMENT B.V. / ABERDEEN LATIN AMERICAN EQUITY FUND / HEXAVEST EMERGING MARKETS FUND / CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR C EMERG EQUITY FUND / SELECT EQUITIES / QIC INTERNATIONAL EQUITIES FUND / FIRST TRUST BRAZIL ALPHADEX FUND / FIRST TRUST LATIN AMERICA ALPHADEX FUND / SSGA SPDR ETFS EUROPE I PLC / FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC ADVISERS INT F / ADVANCED SERIES TR - AST BLACKROCK GL STRATEGIES PORTFOLIO / STICHTING PENSOENFONDS ING / EUROPEAN CENTRAL BANK / EATON VANCE TR CO CO TR FD - PA STR EM MKTS EQ COM TR FD / TEXAS MUNICIPAL RETIREMENT SYSTEM / VERDIPAPIRFONDET KLP AKSJE FREMVOKSENDE MARKEDER INDEKS I / TOTAL INTERNATIONAL EX



U.S. I MASTER PORT OF MASTER INV PORT / AB SICAV I - EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORTFOLIO / ISHARES MSCI ACWI EX U.S. ETF / ISHARES MSCI ACWI ETF / GLOBAL EMERGING MARKETS BALANCE PORTFOLIO / NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL GL EQUITY UNIT TRUST / AMERICAN CENTURY WORLD MUTUAL FD,INC-NT EMERGING MARKETS FD / JNL/BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND / JNL/MELLON EMERGING MARKETS INDEX FUND / FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY E M INDEX FUND / FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY G EX U.S INDEX FUND / AB CAP FUND, INC. - AB EMERGING MARKETS MULTI-ASSET PORT / MIP ACTIVE STOCK MASTER PORTFOLIO / AMF PENSIONSFOKRSKRING AB / DWS ADVISORS EMERGING MARKETS EQUITIES-PASSIVE / NN (L) EMERGING MARKETS HIGH DIVIDEND / GOLDMAN SACHS FUNDS II - GOLDMAN SACHS GMS EMERGING MARKETS / VOYA EMERGING MARKETS INDEX PORTFOLIO / VANGUARD FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY / OLD WESTBURY LARGE CAP STRATEGIES FUND / BAPTIST HEALTH SOUTH FLORIDA, INC. / ARROWSTREET US GROUP TRUST / INVESCO SP EMERGING MARKETS MOMENTUM ETF / THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T F MTBJ400045832 / PRIME SERIES SCHRODERS EM EQUITY FUND / MERCER QIF FUND PLC / JEFFREY LLC / CITY OF PHILADELPHIA PUB EMPLOYEES RET SYSTEM / ONEPATH GLOBAL EMERGING MARKETS SHARES(UNHEDGED) INDEX POOL / ASCENSION ALPHA FUND, LLC / COMMONWEALTH SUPERANNUATION CORPORATION / HAND COMPOSITE EMPLOYEE BENEFIT TRUST / JOHN HANCOCK FUNDS II STRATEGIC EQUITY ALLOCATION FUND / ALJAZIRA GLOBAL EMERGING MARKETS FUND / DOW RETIREMENT GROUP TRUST / BRIGHTHOUSE FUNDS TRUST I JPMORGAN GLOBAL ACTIVE ALLOC PORT / WATER AND POWER EMPLOYEES RETIREMENT PLAN / UTD NAT RELIEF AND WORKS AG FOR PAL REFUGEE IN THE NEAR EAST / WELLS FARGO BK D OF T ESTABLISHING INV F FOR E BENEFIT TR / FIDELITY RUTLAND SQUARE TRUST II: STRATEGIC A E M FUND / EMERGING MARKETS EQUITY FUND S OF M P F WORLD FUNDS, LLC / FLEXSHARES MORNINGSTAR EMERGING MARKETS FACTOR TILT INDEX F / DEUTSCHE INVEST I BRAZILIAN EQUITIES / DWS INVEST LATIN AMERICAN EQUITIES / ISHARES CORE MSCI EMERGING MARKETS ETF / ISHARES CORE MSCI TOTAL INTERNATIONAL STOCK ETF / BLACKROCK GLOBAL INDEX FUNDS / WASATCH EMERGING MARKETS SELECT FUND / FIRST ST INVEST ICVC - STEWART INVEST WORD SUSTAINABIL FUND / CALVERT WORLD VALUES FUNDS, INC. - CALVERT E M E FUND / EVTC CIT FOF EBP-EVTC PARAMETRIC SEM CORE EQUITY FUND TR / COLONIAL FIRST STATE GLOBAL ASSET MANAGEMENT EQUITY TRUST 10 / PANAGORA DIVERSIFIED RISK MULTI-ASSET FUND, LTD / THE GENERAL MOTORS CANADIAN HOURLY-RATE EMPLOYEES PENSION PL / ADVANCED SERIES TRUST - AST PRUDENTIAL GROWTH ALLOCATION POR / WILSHIRE MUTUAL FUNDS, INC. - WILSHIRE INTERNATIONAL EQUITY / KAPITALFORENINGEN LAEGERNES PENSJONSINVESTERING, LPI AEM I I I / MISSOURI EDUCATION PENSION TRUST / COMMONFUND EM QUANTITATIVE FOCUS FUND, LLC / EATON VANCE MANAGEMENT / GENERAL PENSION AND SOCIAL SECURITY AUTHORITY / CONNECTICUT GENERAL LIFE INSURANCE COMPANY / VGV POOLFONDS EME II / EXELON GENERATION COMP, LLC TAX QUALIFIED NUCLEAR DECOMM PAR / WISDOMTREE EMERG MKTS QUALITY DIV GROWTH FUND / QS INVESTORS DBI GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP / AMERGEN CLINTON NUCLEAR POWER PLANT NONQUALIFIED FUND / THREE MILE ISLAND UNIT ONE QUALIFIED FUND / THE GOLDMAN SACHS TRUST COMPANY NA COLLECTIVE TRUST / STATE STREET IRELAND UNIT TRUST / STANDARD LIFE INVESTMENT COMPANY III - ENHANCED-D G FUND / SPDR SP EMERGING MARKETS FUND / DIVERSIFIED MARKETS (2010) POOLED FUND TRUST / VAILSBURG FUND LLC / GREATBANC COLLECTIVE INVESTMENT TRUST IV / SONEN GL. PU. EQ. FD, A S. OF SONEN INV. MNG. PUB. A. P, LLC / DEUTSCHE X-TRACKERS MSCI ALL WORLD EX US HEDGED EQUITY ETF / AMERICAN CENTURY RETIREMENT DATE TRUST / XTRACKERS (IE) PUBLIC LIMITED COMPANY / PACIFIC GAS A EL COMP NU F Q CPUC DEC MASTER TRUST / TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF THE CITY OF NEW YORK / XTRACKERS / EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA / TEACHERS RETIREMENT SYSTEM OF GEORGIA / THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021492 / FIDELITY INVESTMENT FUNDS FIDELITY INDEX EMERG MARKETS FUND / THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TR FOR MUTB400045792 / NN PARAPLUFONDS 1 N.V / NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD I (ACWI) E-U F-L / NORTHERN TRUST COLLECTIVE EMERGING MARKETS INDEX FUND-LEND / THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. TRUSTEE MUTB400045794 / ST STR MSCI ACWI EX USA IMI SCREENED NON-LENDING COMM TR FD / SPDR MSCI EMERGING MARKETS STRATEGICFACTORS ETF / NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL EMER MKTS UNIT TRUST / THE MASTER TRUST BANK OF JAP, LTD. AS TR. FOR MTBJ400045828 / THE MASTER TRUST BANK OF JAP., LTD. AS TR. FOR MTBJ400045829 / KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBAL EQUITIES I / THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR MUTB4000 / NAT WEST BK PLC AS TR OF ST JAMES PL ST MANAGED UNIT TRUST / JPMORGAN DIVERSIFIED RETURN EMERGING MARKETS EQUITY ETF / BLACKROCK A. M. S. AG ON B. OF I. E. M. E. I. F. (CH) / STATE STREET GLOBAL ALL CAP EQUITY EX-US INDEX PORTFOLIO / LEGAL GENERAL GLOBAL EQUITY INDEX FUND / MOBIUS LIFE LIMITED / RAIFFEISEN-EMERGINGMARKETS-AKTIE / PGIM FUNDS PUBLIC LIMITED COMPANY / THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB300041293-S / INTERNATIONAL EXPATRIATE BENEFIT MASTER TRUST / METALLRENTE FONDS PORTFOLIO / WISDOMTREE EMERGING MARKETS EX-STATE-OWNED ENTERPRISES FUND / SPDR MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF / ISHARES MSCI ACWI LOW CARBON TARGET ETF / ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLES E M E / MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED INCOME FUND / POOL REINSURANCE COMPANY LIMITED / BMO MSCI ALL COUNTRY WORLD HIGH QUALITY INDEX ETF / LEGAL GENERAL COLLECTIVE INVESTMENT TRUST / ISHARES EDGE MSCI MULTIFACTOR GLOBAL ETF / GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN S ACTIVEBETA E M E ETF / GOLDMAN SACHS TRUST II- GOLDMAN SACHS MULTI-MANAGER G E FUND / INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. AC R. - A. KL / INVESTERINGSFORENINGEN D. I. I. G. E. M. R. - A. KL / LAZARD EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAGE PORTFOLIO / ROCHE U.S. RETIREMENT PLANS MASTER TRUST / INVESTERINGSFORENINGEN NYKREDIT INVEST ENGRÓS, GLOBAL DIVERS / STATE STREET GLOBAL ADVISORS LUX SICAV - S S G E M I E FUND / STATE STREET EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND / ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND-ALLIANZ BEST STYLES G AC EQ / THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS T OF MUTB400021536 / ARROWSTREET COLLECTIVE INVESTMENT TRUST / AUSTRALIA P.SUPERANNUATION SCHEME / LACM EMII, L.P. / AVANDA GLOBAL MULTI-ASSET MASTER FUND / DEUTSCHE ASSET WEALTH MANAGEMENT INVESTMENT GMBH FOR D GPF / GOLDMAN S S INVESTMENT TRUST (CAYMAN ISLANDS) - M-A E V FUND / GUIDEMARK EMERGING MARKETS FUND / WM POOL - EQUITIES TRUST NO. 75 / NORTHERN TRUST UCITS FGR FUND / FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY SAI EMERGING M I FUND / STEWART INVESTORS WORLDWIDE SUSTAINABILITY FUND (DST) / ARROWSTREET (CANADA) GLOBAL ALL-COUNTRY ALPHA EXT FUND I / STATE STREET ICVAV / TELSTRA SUPER PTY LTD T TELSTRA S SHEME / WASATCH FRONTIER EMERGING SMALL COUNTRIES FUND / AXIOM INVESTORS COLLECTIVE INVESTMENT TRUST / THE NORTHWESTERN MUTUAL LIFE INSURANCE C - GASA FN SUBA S 4 / ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US ALPHA EXT T FUND / ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY ACWI EX US TRUST FUND / ARROWSTREET INTERNATIONAL EQUITY EAFE TRUST FUND / SPDR MSCI EMERGING MARKETS FOSSIL FUEL FREE ETF / ISHARES ESG MSCI EM ETF / FIDELITY SALEM STREET T: FIDELITY TOTAL INTE INDEX FUND / PANAGORA RISK PARITY MULTI ASSET MASTER FUND, LTD / ISHARES IV PUBLIC LIMITED COMPANY / NORDEA 2 SICAV / LAND BANK OF TAIWAN IN ITS C AS M C OF F T SINOAM M-A I B F / STANDARD LIFE INVESTMENTS GLOBAL SICAV II / ABERDEEN COLLECTIVE INVESTMENT TRUST / DWS I. GMBH FOR DEAM-FONDS KG-PENSIONEN / THE MASTER TR BANK OF JAPAN AS TR FOR HSBC BRAZIL MOTHER FD / CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TR F HSBC BRAZIL NEW MO FUND / KAPITALFORENINGEN DANSKE INVEST INSTITUTIONAL A 19 - G E M / BARTHE HOLDINGS LLC / TYLER FINANCE LLC / INVESTERINGSFORENINGEN DANSKE INVEST ENGRÓS EMER MKTS KL / SCHRODER EMERGING MARKET EQUITY FUND / LEGAL GENERAL ICVAV / THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002 / THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE OF MTBJ40002 / NEW YORK LIFE INSURANCE AND ANNUITY CORPORATION / CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND LP / VANGUARD INV FUNDS ICVC-VANGUARD FTSE GLOBAL ALL CAP INDEX F / MINISTRY OF ECONOMY AND FINANCE / PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS 2 - PGIM QMA E. M. E. FUND / JOHN HANCOCK FUNDS II INTERNATIONAL STRATEGIC EQUITY ALLOCAT / CUSTODY.B.O.J.,L.A.S.T.F.S.G.EQUITY MOTHER FUND / DRIEHAUS EMERGING MARKETS OPPORTUNITIES FUND / SGA INTERNATIONAL EQUITY FUND / INVESTORS WHOLESAL EMERGING MARKETS EQUITIES TRUST / CITITRUST LIM AS TR OF BLACK PREMIER FDS- ISH WOR EQU IND FD / FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY FLEX INTERNATIONAL IND / NORTHERN TRUST COLLECTIVE ALL COUNTRY WORLD INDEX (ACWI) DIV / INVESCO POOLED INVESTMENT FUND - GLOBAL STRATEGIC EQUITY FUN / RAIFFEISEN-NACHHALTIGKEIT-EMERGINGMARKETS-AKTIE / BANCHORY LIMITED / ARROWSTREET CAPITAL GLOBAL ALL COUNTRY ALPHA EXTENSION FUND / FIDELITY SALEM STREET TRUST: FIDELITY INTERNATIONAL SUSTAINA / ALLIANZ GL INV EUROPE GMBH ACTING ON BEHALF OF CONVEST 21 VL / ALLIANZ GLOBAL INVESTORS EUROPE GMBH ACTING ON B OF FONDIS / MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED DEFENSIVE FU / MORGAN STANLEY INVESTMENT FUNDS GLOBAL BALANCED FUND / THE COMMONWEALTH FUND / WELLS FARGO FACTOR ENHANCED EMERGING MARKETS PORTFOLIO / ISHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA ETF / MG (LUX) INVESTMENT FUNDS 1 / PIMCO EQUITY SERIES: PIMCO RAFI DYNAMIC MULTI-FACTOR EMERGIN / SPARTAN GROUP TRUST FOR EMPLOYEE BENEFIT PLANS: SPARTAN EMERG / BLACKROCK CDN MSCI EMERGING MARKETS INDEX FUND / BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION COLLECTIVE FUND / EMERGING MARKETS EQUITY ESG SCREENED FUND B / EMERGING MARKETS EQUITY INDEX MASTER FUND / EMERGING MARKETS EQUITY INDEX ESG SCREENED FUND B / EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND / EMERGING MARKETS INDEX NON-LENDABLE FUND B / EMERGING MARKETS ALPHA TILTS-ENHANCED FUND / GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND / GLOBAL EX-US ALPHA TILTS FUND B / DESJARDINS EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - CONTROLLED VOLATIL / STATE STREET R. F. E. M. I. NON-LENDING COMMON T. FUND / NEW SOUTH WALLS TR CORP AS TR FOR THE TC EMER MKT SHAR FUND / LCIV HN EMERGING MARKET EQUITY FUND / RUSSELL INVESTMENT MANAGEMENT LTD AS TRUSTEE OF THE RUSSELL / LEGAL GENERAL SCIENTIFIC BETA EMERGING MARKETS FUND, LLC / INVESCO PUREBETASM FTSE EMERGING MARKETS ETF /



PRUDENTIAL GLOBAL FUNDS ICAV / FRANKLIN LIBERTYSHARES ICAV / THE MASTER TRUST BANK OF JAPAN, LTD. AS TRU FO MTB3400045849 / VICTORYSHARES USAA MSCI E. M. VALUE M. ETF / THE INCUBATION FUND, LTD. / ALLIANZ BEST STYLES GLOBAL AC EQUITY FUND / FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE BRAZI / NORTHERN ENGAGE360 FUND / CLARITAS TOTAL RETURN MASTER FIM / METZLER ASSET MANAGEMENT GMBH FOR MI - FONDOS 415 / NATIONAL PENSION INSURANCE FUND / LEGAL GEN FUTURE WRD CLIMATE CHANGE EQTY FACTORS IND FUND / MGTS AFH DA GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITY FUND / SCHRODER GLOBAL MULTI-FACTOR EQUITY FUND / VANGUARD EMERGING MARKETS STOCK INDEX FUND / GREAT-WEST EMERGING MARKETS EQUITY FUND / ABU DHABI RETIREMENT PENSIONS AND BENEFITS FUND / COLONIAL FIRST STATE INVESTMENT FUND 50 / PARAMETRIC TMEMC FUND, LP / WILLIAM BLAIR EMERGING MARKETS GROWTH FUND LLC / AQUARIUS INTERNATIONAL FUND / PFM MULTI-MANAGER SERIES TRUST - PFM MULTI-MANAGER / VARIABLE INSURANCE PRODUCTS FUND II: INTERNATIONAL / DEUTSCHE ASSET MANAGEMENT S.A. FOR ARERO - DER WEL / INVESTERINGSFORENINGEN NORDEA INVEST EMERGING MKTS E. KL / MSCI EQUITY INDEX FUND B - BRAZIL / MULTI-MANAGER INTERNATIONAL EQUITY STRATEGIES FUND / ROBECO UMBRELLA FUND I N.V. / SCRI-ROBECO QI CUST EMERG MARKETS ENHANCED INDEX EQUIT FUND / SCRI ROBECO QI INST EMERG MKTS ENHANCED INT EQUITIES FUND / SUNAMERICA SERIES TRUST SA EMERGING MARKETS EQUITY / MSCI ACWI EX-U.S. IMI INDEX FUND B2 / LAERERNES PENSIION FORSIKRINGSAKTIESELSKAB / DESJARDINS SOCIETERRA EMERGING MARKETS EQUITY FUND / FIDELITY CONCORD STREET TRUST: FIDELITY ZERO INT. INDEX FUND / VANGUARD ESG INTERNATIONAL / ISHARES (DE) I INVESTMENTAKTIENGESSELLSCHAFT MIT TG / FRANKLIN TEMPLETON ETF TRUST - FRANKLIN FTSE LATIN / SCHRODER SUSTAINABLE MULTI-FACTOR EQUITY FUND / XTRACKERS MSCI ACWI EX USA ESG LEADERS EQUITY ETF / ROBECO CAPITAL GROWTH FUNDS / LVIP SSGA EMERGING MARKETS EQUITY INDEX FUND / XTRACKERS MSCI EMERGING MARKETS ESG LEADERS EQUITY / ALAHLI EMERGING MARKETS INDEX FUND / AVIVA I INVESTMENT FUNDS ICVC - AVIVA I INTERNATIONAL I T F / WELLINGTON TRUST COMPANY, NATIONAL ASSOCIATION MUL / SYMMETRY PANORAMIC GLOBAL EQUITY FUND / SYMMETRY PANORAMIC INTERNATIONAL EQUITY FUND / DESJARDINS RI EMERGING MARKETS MULTIFACTOR - LOW C / DESJARDINS RI GLOBAL MULTIFACTOR - FOSSIL FUEL RES / VANGUARD FIDUCIARY TRT COMPANY INSTIT T INTL STK MKT INDEX T / STICHTING PENSIIONFONDS RAIL AND OPENBAAR VERVOER / KRANESHARES MSCI EMERGING MARKETS EX CHINA INDEX E / SIX CIRCLES INTERNATIONAL UNCONSTRAINED EQUITY FUN / BLACKROCK MSCI ACWI EX USA DIVERSIFIED FACTOR MIX FUND / FIDELITY COVINGTON TRUST: F. E. M. M. ETF / ARROWSTREET ACWI EX US ALPHA ESTENSION TRUST FUND / PHILADELPHIA GAS WORKS PENSION PLAN / IG JPMORGAN EMERGING MARKETS FUND / FIDEICOMISO FAE / PENSIIONFONDS WERK EN (RE)INTERGRATIE / LVIP BLACKROCK GLOBAL ALLOCATION FUND / AXA INVESTMENT MANAGERS SCHWEIZ AG ON BEHALF OF AX / MACQUARIE MULTI-FACTOR FUND / MERCER UCITS COMMON CONTRACTUAL FUND / FRANKLIN EMERGING MARKETS CORE EQUITY FUND / JNL/FRANKLIN TEMPLETON GROWTH ALLOCATION FUND / ABERDEEN INVESTMENT FUNDS UK ICVC II - ABERDEEN EM / USAA GLOBAL MANAGED VOLATILITY FUND / NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI / AQR LUX FUNDS II - AQR STYLE PREMIA: ALL COUNTRY EQUITY FUND / BNY MELLON (RIVER AND MERCANTILE) GLOBAL EQUITY FU / DWS INVEST ESG GLOBAL EMERGING MARKETS EQUITIES / FIDELITY SUSTAINABLE WORLD ETF / FRANKLIN FUND ALLOCATOR SERIES - FRANKLIN EMERGING / JARISLOWSKY, FRASER EMERGING MARKETS EQUITY FUND / RBC QUANT EMERGING MARKETS DIVIDEND LEADERS ETF / RBC QUANT EMERGING MARKETS EQUITY LEADERS ETF / RBC QUBE ALL COUNTRY WORLD EQUITY FUND / SUN LIFE SCHRODER EMERGING MARKETS FUND / MIDDLETOWN WORKS HOURLY AND SALARIED UNION RETIREE / CCL Q EMERGING MARKETS EQUITY FUND / PENSIONDANMARK PENSIONSFORSIKRINGSAKTIESELSKAB / AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK / GOLDMAN SACHS ETF TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING M / ALLIANZ GLOBAL INVESTORS FUND - ALLIANZ BEST STYLE / GOLDMAN SACHS ETF ICAV ACTING SOLELY ON BEHALF OF / KAPITALFORENINGEN INVESTIN PRO, GLOBALE AKTIER IND / THRIVENT CORE EMERGING MARKETS EQUITY FUND / HARBOR ROBECO EMERGING MARKETS CONSERVATIVE EQUITI / AMERICAN CENTURY ETF TRUST - AVANTIS EMERGING MARK / ASSET MANAGEMENT EXCHANGE UCITS CCF / VANGUARD F. T. C. INST. TOTAL INTL STOCK M. INDEX TRUST II / ISHARES ESG MSCI EM LEADERS ETF / ISHARES GLOBAL INDUSTRIALS ETF / SOCIAL DEVELOPMENT BANK / 1895 FONDOS FGR / COMGEST GROWTH PLC - COMGEST GROWTH EMERGING MARKE / GLOBAL ALL CAP ALPHA TILTS FUND / THE PRUDENTIAL INVESTMENT PORTFOLIOS, INC. - PGIM / NVIT GS EMERGING MARKETS EQUITY INSIGHTS FUND / NOMURA FUNDS IRELAND PLC - AMERICAN CENTURY EMERGI / DRIEHAUS EMERGING MARKETS FUND, L.P. / BLK MAGI FUND / SCOTIA EMERGING MARKETS EQUITY FUND / KAPITALFORENINGEN EMD INVEST, EMERGING MARKETS IND / MORGAN STANLEY INVEST. FUNDS G. BALANCED SUSTAINABLE FUND / COMGEST GROWTH PLC - COMGEST GROWTH LATIN AMERICA / LEGAL GENERAL CCF / VANGUARD INVESTMENT SERIES PLC / VANGUARD ESG EMER / JADWA INTERNATIONAL LISTED EQUITIES SPC / STICHTING PENSIIONFONDS PGB / KAPITALFORENINGEN MP INVEST, BASIS 4 / KAPITALFORENINGEN PENSAM INVEST, PSI 3 GLOBALE AKTIER 3 / ISHARES ESG ADVANCED MSCI EM ETF / ARERO - DER WELTFONDS -NACHHALTIG / INVESCO OPPENHEIMER GLOBAL MULTI-ASSET GROWTH FUND / COMMONSPIRIT HEALTH OPERATING INVESTMENT POOL, LLC / MAINSTAY VP EMERGING MARKETS EQUITY PORTFOLIO / MAINSTAY CANDRIAM EMERGING MARKETS EQUITY FUND / NORDEA EQUITY OPPORTUNITIES FUND / SCHRODER ISLAMIC GLOBAL EQUITY FUND / RUSSELL INVESTMENTS SUSTAINABLE GLOBAL SHARES EX F / BLUE HORIZON BNE ETF / DESJARDINS RI EMERGING MARKETS - LOW CO2 INDEX ETF / CUSTODY BANK OF JAPAN, LTD. AS TRUSTEE FOR AMONE M / FREEDOM 100 EMERGING MARKETS ETF / JPMORGAN EMERGING MARKETS EQUITY CORE ETF / MINWORKERS PENSION SCHEME / VANGUARD FUNDS PLC / VANGUARD ESG GLOBAL ALL CAP U / HSBC BANK PLC AS TRUSTEE OF STATE STREET AUT EMERG / LAZARD/WILMINGTON EMERGING MARKETS EQUITY ADVANTAG / BRITISH COAL STAFF SUPERANNUATION SCHEME / ALLIANZ GL INVESTORS GMBH ON BEHALF OF ALLIANZGI-FONDOS DSPT / AVIVA INVESTORS / AVIVA LIFE PENSIONS UK LIMITED / AXA ROSENBERG G I COMPANY ICV - AXA R G FUND / BK OF BERMUDA (GR) LTD AS TR OF SH EM MKT FD / BK OF BER (GUE) LMT AS TR SCHO INT DV MKT FD / BLACKROCK ASSET MANAG IR LT I ITS CAP A M F T BKR I S FD / ISHARES EMERGING MARKETS IMI EQUITY INDEX FUND / BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR INSURANCE FUND / COMMINGLED P T F E M E F OF JPM CHASE BANK / FIDELITY INVESTMENTS MONEY MANAGEMENT INC / FORSTA AP-FONDEN / GOLDMAN SACHS TRUST - GOLDMAN SACHS EMERGING MARKETS E I F / GOVERNMENT SUPERANNUATION FUND / H.E.S.T. AUSTRALIA LIMITED / J.P. MORGAN EUROPE LIMITED AS TRUSTEES OF SCHRODER DIVER G F / JPMORGAN EMERGING MARKETS INVESTMENT TRUST PLC / JPMORGAN FUNDS LATIN AMERICA EQUITY FUND / JPMORGAN FUNDS / BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR PENSION FUND / BUREAU OF LABOR FUNDS - LABOR RETIREMENT FUND / NEW YORK STATE COMMON RETIREMENT FUND / PUBLIC EMPLOYEES RETIREMENT SYSTEM OF OHIO / LGIASUPER TRUSTEE / MOMENTUM INVESTMENT FUNDS SICAV-SIF / SBC MASTER PENSION TRUST / SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND / SCHRODER GLOBAL EMERGING MARKETS FUND (AUSTRALIA) / SCHRODER INTERNATIONAL SELECTION FUND / SCHRODER INTL SELECTION FD-EMERGING MKTS / SCHRODER INTL SELECTION F - LATIN AMERICAN / SCHRODER LATIN AMERICAN EMERGING MARKETS FUND / SCHRODER PENSION MANAGEMENT LIMITED / STATE OF WYOMING / STICHTING DEPOSITARY APG EMERGING MARKETS EQUITY POOL / STICHTING PENSIIONFONDS MEDISCH SPECIALISTEN / STICHTING PENSIIONFONDS VOOR HUISARTSEN / THE BOEING COMPANY EMPLOYEE RETIREMENT PLANS MASTER TRUST / VANGUARD EMERGING MARKETS SHARES INDEX FUND / VANGUARD TOTAL INTERNATIONAL STOCK INDEX FD, A SE VAN S F / CITY OF LOS ANGELES FIRE AND POLICE PENSION PLAN / LOCKHEED MARTIN CORP MASTER RETIREMENT TRUST / MUNICIPAL E ANNUITY A B FUND OF CHICAGO / PUBLIC PENSION AGENCY / SAS TRUSTEE CORPORATION POOLED FUND / 05 de Maio Participacoes Ltda / Clica Voigt Administradora Ltda / Si Voigt Administradora Ltda / Eggon João da Silva Administradora Ltda / Pender Participacoes Ltda / Analeca Participações Ltda / ZS Administradora Ltda / SWJ Participações Ltda / Wernin Administradora Ltda / Diether Werninghaus / Ventura Participações Ltda / Miriam Voigt Schwartz Administradora Ltda / Cladis Voigt Trejes Administradora Ltda / Valsi Voigt Administradora Ltda / EW Administradora Ltda / LWB Administradora Ltda / ASG Participações Ltda / Lipeju Participações Ltda / HSG Gestão Ltda / Julia da Silva Geffert de Oliveira / Alberto da Silva Geffert / Roseli Werninghaus / Walter Janssen Neto. **Votos presenciais:** Alidor Lueders

ABERDEEN LATIN AMERICAN INCOME FUND LLC / ABERDEEN STANDARD EMERGING OPPORTUNITIES FUND / ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS EQUITY FUND / ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS INFRASTRUCTURE EQUITY FUND / ABERDEEN STANDARD SICAV I - EMERGING MARKETS SUSTAINABLE AND RESPONSIBLE INVESTMENT EQUITY FUND / ABERDEEN STANDARD SICAV I - LATIN AMERICAN EQUITY FUND / AMP CAPITAL FUNDS MANAGEMENT LIMITED AS RESPONSIBLE ENTITY (TRUSTEE) FOR EFM INTERNATIONAL SHARE FUNDS 10 / BEST INVESTMENT CORPORATION / BL / GEMEQUITY / LA FRANCAISE LUX - INFLECTION POINT CARBON IMPACT GLOBAL / NOMURA MULTI MANAGERS FUND III - EMERGING MARKETS EQUITY / HSBC ETFS PUBLIC LIMITED COMPANY / HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - BRAZIL EQUITY / HSBC GLOBAL INVESTMENT FUNDS - GLOBAL EMERGING MARKETS MULTI-ASSET INCOME / DRIEHAUS EMERGING MARKETS EQUITY F(A SUB-F HEREBY REPRESENTED BY ITS UMBRELLA FUND HEPTAGON F PLC) / NUSHARES ESG EM MKTS EQ ETF / IT NOW IBOVESPA FUNDO DE ÍNDICE / IT NOW IGCT FUNDO DE ÍNDICE / IT NOW ISE FUNDO DE ÍNDICE / IT NOW PIBB IBRX-50 FUNDO DE ÍNDICE / ITAU CAIXA ACOES FI / ITAU GOVERNANCA CORPORATIVA ACOES FI / ITAU HEDGE PLUS MULTIMERCADO FI / ITAU IBOVESPA ATIVO MASTER FIA / ITAU INDEX ACOES



IBRX FI / ITAU MOMENTO ESG ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO / ITAU MOMENTO IQ ACOES FUNDO DE INVESTIMENTO / ITAU ASGARD AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO / ITAU ASGARD INSTITUCIONAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO / ITAU EXCELÊNCIA SOCIAL AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO / ITAU HEDGE MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO / ITAU HUNTER TOTAL RETURN MULTIMERCADO FI / ITAU IBRX ATIVO MASTER FIA / ITAU INDEX AÇÕES IBOVESPA FI / ITAU LONG AND SHORT PLUS MULTIMERCADO FI / ITAU MOMENTO AÇÕES FUNDO DE INVESTIMENTO / ITAU MULTIMERCADO GLOBAL EQUITY HEDGE FI / ITAU MULTIMERCADO LONG AND SHORT FI / ITAU OPTIMUS EXTREME MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO / ITAU OPTIMUS TITAN MULTIMERCADO FUNDO DE INVESTIMENTO / ITAU PREVIDÊNCIA IBRX FIA / LONG BIAS MULTIMERCADO FI / FRANKLIN TEMPLETON INVESTMENT FUNDS / AMUNDI FUNDS / AMUNDI INDEX SOLUTIONS / CANDRIAM EQUITIES L / CANDRIAM SRI EQUITY EMERGING MARKETS / CONTI INTERNACIONAL / CPR INVEST / GLOBAL MULTI-FACTOR EQUITY FUND / LUBECK ACTIONS MONDE / PRIVILEGE / STICHTING PENSIOENFONDS VAN DE NEDERLANDSCHE BANK N.V. – Por Procuradora, Sra. Maristela Hertel. Lucas Demathe da Silva – Por procurador, Sr. Geraldo Wetzel Neto.

Cópia fiel da ata lavrada nas folhas 02 a 09 do Livro de Atas das Assembleias Gerais nº 09 da Companhia.

Mesa:

Décio da Silva
Presidente

Edenilson Schneider
Secretário



WEG S.A.
CNPJ sob nº 84.429.695/0001-11
Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 3.300
CEP 89256-900 – Bairro Vila Lalau
Jaraguá do Sul - Santa Catarina
NIRE 42300012203

ESTATUTO SOCIAL

CAPÍTULO I - DENOMINAÇÃO, SEDE, OBJETO E PRAZO DE DURAÇÃO

Artigo 1º - WEG S.A. é uma sociedade anônima de capital aberto, com seus atos constitutivos arquivados na Junta Comercial do Estado de Santa Catarina em 30 de junho de 1961, sob nº 25.254, e reger-se-á pelo presente Estatuto Social e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis.

§ Único - Com o ingresso da Companhia no Novo Mercado, da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (“B3”), sujeitam-se a Companhia, seus acionistas, incluindo acionistas controladores, administradores e membros do Conselho Fiscal, às disposições do Regulamento do Novo Mercado da B3 (“Regulamento do Novo Mercado”).

Artigo 2º - A Companhia tem sua sede e foro na cidade de Jaraguá do Sul, Santa Catarina, na Avenida Prefeito Waldemar Grubba, 3.300, Vila Lalau, CEP 89256-900, podendo abrir e fechar filiais, agências, depósitos, postos de vendas e escritórios em qualquer localidade do país ou no exterior.

Artigo 3º - A Companhia tem por objetivo:

I - a participação em outras sociedades, negócios e empreendimentos;

II - a prestação de serviços, consultoria, controle, assistência técnica, administração de bens;

III - a produção, industrialização, comércio, exportação e importação de:

a) sistemas industriais, eletromecânicos e eletrônicos, máquinas elétricas girantes, máquinas e equipamentos em geral, aparelhos para produção, distribuição e conversão de energia elétrica, material elétrico, controladores programáveis, partes e componentes de máquinas, aparelhos e equipamentos em geral; e

b) resinas em geral, materiais tintoriais, substâncias e produtos de origem vegetal e química destinados à indústria e à ciência.

Artigo 4º - O prazo de duração da Companhia é indeterminado.

CAPÍTULO II - DO CAPITAL SOCIAL, CAPITAL AUTORIZADO E AÇÕES

Artigo 5º - O Capital Social da Companhia é de R\$ 5.504.516.508,00 (cinco bilhões, quinhentos e quatro milhões, quinhentos e dezesseis mil, quinhentos e oito reais), totalmente subscrito e integralizado, representado por 4.197.317.998 (quatro bilhões, cento e noventa e sete milhões, trezentas e dezessete mil, novecentas e noventa e oito) ações ordinárias escriturais nominativas, sem valor nominal, todas com direito a voto.

§ 1º - Fica autorizada a emissão de até 64.574.000 (sessenta e quatro milhões, quinhentas e setenta e quatro mil) novas ações ordinárias escriturais, sem valor nominal, todas com direito a voto, independentemente de reforma estatutária e mediante deliberação do Conselho de Administração.

§ 2º - A Companhia poderá oferecer Plano de Remuneração Baseado em Ações aos seus Administradores e Gestores, nas condições propostas pelo Conselho de Administração e aprovadas pela Assembleia Geral, mediante emissão de novas ações, respeitado o limite de que trata o parágrafo anterior.

§ 3º - O Plano de Remuneração Baseado em Ações de que trata o parágrafo anterior poderá prever que sejam utilizadas ações em tesouraria, respeitado o limite de 2% (dois por cento) do total das ações representativas do Capital Social da Companhia.

§ 4º - Na hipótese de emissão de ações nos termos do parágrafo 2º deste artigo, fica excluído o direito de preferência dos antigos acionistas, nos termos do art. 172 da Lei nº 6.404/76.

§ 5º - A Companhia não poderá emitir ações preferenciais e nem partes beneficiárias de que tratam os artigos 46 e seguintes da Lei nº 6.404/76.



§ 6º - Todas as ações da Companhia serão mantidas em custódia, em nome de seus titulares, em instituição depositária autorizada pela Comissão de Valores Mobiliários, doravante referida simplesmente como "CVM", com quem a Companhia mantenha contrato de custódia em vigor, sem emissão de certificados.

§ 7º - A instituição financeira poderá cobrar dos Acionistas o custo dos serviços de transferência e averbação da propriedade das ações escriturais, assim como o custo dos serviços relativos às ações custodiadas, observados os limites máximos fixados pela CVM.

Artigo 6º - Prescrevem a favor da Companhia os dividendos não reclamados em 3 (três) anos, contados da data em que tenham sido postos à disposição dos Acionistas.

Artigo 7º - A subscrição de novas ações para aumento de capital processar-se-á nos termos e condições estipulados pela Assembleia Geral, que também fixará o preço de emissão.

§ 1º - Os acionistas têm direito de preferência na subscrição das novas ações, na sua respectiva proporção, cujo direito deverá ser exercido no prazo de 30 (trinta) dias da data fixada pela Assembleia ou pelo Conselho de Administração.

§ 2º - A mora do Acionista na realização do capital subscrito, importará na cobrança, pela Companhia, de multa de 10% (dez por cento) do valor da prestação vencida, além de juros de 1% (um por cento) ao mês de acordo com a legislação em vigor.

CAPÍTULO III - DOS ACORDOS DE ACIONISTAS

Artigo 8º - Os acordos de acionistas, devidamente registrados na sede da Companhia, que disciplinem a compra e venda de ações, o direito de preferência na sua compra ou o exercício do direito de voto, serão sempre observados pela Companhia.

§ Único - As obrigações e responsabilidades resultantes de tais acordos serão oponíveis a terceiros, tão logo tais acordos tenham sido devidamente averbados nos livros de registro da Companhia e nos certificados de ações, se emitidos, observado o artigo 118 da Lei nº 6.404/76.

CAPÍTULO IV - DAS ASSEMBLEIAS GERAIS

Artigo 9º - As Assembleias Gerais serão convocadas pelo Conselho de Administração ou pelas demais formas legais.

§ Único - O edital de convocação será publicado com antecedência mínima de 15 (quinze) dias para a primeira convocação, e de 8 (oito) dias para a segunda convocação. O edital de segunda convocação somente poderá ser publicado caso a Assembleia não tenha se realizado na primeira convocação.

Artigo 10 - As Assembleias Gerais serão presididas pelo Presidente do Conselho de Administração e, em sua ausência, pelo Vice-Presidente ou por outro Membro do Conselho de Administração especificamente indicado pelo colegiado. No impedimento destes, as Assembleias Gerais poderão ser presididas por Acionista indicado dentre os presentes. O Presidente da Assembleia Geral convidará um dos presentes para secretariar os trabalhos.

Artigo 11 - Para participar e deliberar nas Assembleias Gerais, o Acionista se identificará e apresentará à Companhia comprovantes de sua condição de Acionista, mediante documento fornecido pela instituição depositária. Para efeito de deliberação, serão desconsideradas as alterações de posições acionárias ocorridas na data da Assembleia Geral.

§ 1º - A Companhia adotará, na fiscalização da regularidade documental da representação do acionista, o princípio da boa-fé, presumindo-se verdadeiras as declarações que prestar. Com exceção da não apresentação da procuração, se for o caso, e do comprovante de custódia de ações, quando estas constem nos registros da Companhia como de titularidade da instituição custodiante, nenhuma irregularidade formal, como a apresentação de documentos por cópia, ou a falta de autenticação das cópias, será motivo para impedimento do voto do acionista cuja regularidade da documentação for colocada em dúvida.

§ 2º - Na hipótese do parágrafo anterior, os votos do acionista impugnado serão computados normalmente, cabendo à Companhia, no prazo de 5 (cinco) dias úteis posteriores à Assembleia Geral, notificar o acionista impugnado de que, através de elementos definitivos de prova posteriormente obtidos, demonstrou-se que: a) o acionista impugnado não estava corretamente representado na Assembleia Geral; ou b) o acionista impugnado não era titular, na data da Assembleia Geral, da quantidade de ações declarada. Nestas hipóteses, independentemente de realização de nova Assembleia Geral, a Companhia desconsiderará os votos do acionista impugnado, que responderá por eventuais perdas e danos que o seu ato tiver causado.



§ 3º - A pessoa que não for independente em relação à matéria em discussão ou deliberação deve manifestar, tempestivamente, seu conflito de interesses ou interesse particular (direto ou indireto) e, não o fazendo, outra pessoa poderá manifestar o conflito, caso dele tenha ciência, de modo que, tão logo identificado o conflito em relação ao tema específico, a pessoa envolvida será afastada, inclusive fisicamente, das respectivas discussões e deliberações, devendo ser registrado em ata este afastamento temporário ou a abstenção voluntária.

Artigo 12 - As Assembleias Gerais terão as atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor.

Artigo 13 - A cada ação corresponde um voto nas deliberações da Assembleia Geral.

Artigo 14 - As deliberações da Assembleia Geral, ressalvadas as exceções previstas na legislação, serão tomadas por maioria absoluta de votos, não se computando os votos em branco.

Artigo 15 - O Acionista poderá ser representado nas Assembleias Gerais por procurador constituído há menos de um ano, que seja Acionista, Administrador da Companhia ou Advogado, desde que este comprove sua qualidade por meio de mandato com poderes especiais, bem como, por Instituição Financeira, cabendo ao administrador de fundos de investimento representar os condôminos, ficando os instrumentos de mandato e demais documentos representativos arquivados na Companhia.

CAPÍTULO V - DA ADMINISTRAÇÃO

Artigo 16 - A Companhia será administrada por um Conselho de Administração e por uma Diretoria.

CAPÍTULO VI - DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO

Artigo 17 - O Conselho de Administração é composto por, no mínimo 5 (cinco) e, no máximo, 10 (dez) membros, todos eleitos e destituíveis pela Assembleia Geral, com mandato unificado de 2 (dois) anos, sendo permitida a reeleição.

§ 1º - Dos membros do Conselho de Administração, no mínimo 2 (dois) ou 20% (vinte por cento), o que for maior, deverão ser conselheiros independentes, conforme a definição no Regulamento do Novo Mercado, devendo a caracterização dos indicados ao conselho de administração como conselheiros independentes ser deliberada na assembleia geral que os elege. Considera-se Conselheiro Independente, para fins deste Estatuto Social, aquele que atende o disposto no Regulamento do Novo Mercado da B3, bem como o conselheiro eleito mediante faculdade prevista no § 4º do art. 141 da Lei nº 6.404/76 na hipótese de haver acionista controlador.

§ 2º - Quando, em decorrência da observância do percentual referido no parágrafo anterior, resultar número fracionário de conselheiros, proceder-se-á ao arredondamento para o número inteiro:

- a)** imediatamente superior, quando a fração for igual ou superior a 0,5 (cinco décimos);
- b)** imediatamente inferior, quando a fração for inferior a 0,5 (cinco décimos).

§ 3º - Se não for solicitado o processo de voto múltiplo, na forma da lei, a Assembleia deverá votar através de chapas registradas nos termos dos incisos deste parágrafo e seguintes, vedada a votação individual em candidatos.

I - Para concorrer à eleição para o Conselho de Administração, deverá ser formada uma ou mais chapas, e a Administração da Companhia deverá divulgar as informações sobre os candidatos que compõem a(s) chapa(s), nos termos das normas legais e regulamentares aplicáveis.

II - É facultado a qualquer acionista, ou conjunto de acionistas, propor outra chapa para o Conselho de Administração, sendo vedada, no entanto, a apresentação de mais de uma chapa pelo mesmo acionista ou Grupo de Acionistas, observadas ainda as normas legais e regulamentares aplicáveis.

III - As chapas deverão ser compostas pelo número de membros correspondentes às vagas disponíveis, devendo um membro ser apontado como provisório, o qual somente poderá tomar posse no caso de não ser requerido e eleito um membro nos termos do § 4º e § 5º do art. 141 da Lei nº 6.404/76, quando aplicável.

IV - Cada acionista somente poderá votar em uma chapa, e será declarada eleita a chapa que receber maior número de votos na Assembleia Geral.

§ 4º - Caso venha a ser solicitado o procedimento de eleição previsto nos §§ 4º e 5º do art. 141 da Lei nº 6.404/76, quando aplicável, este procedimento precederá a eleição por chapa de que tratam os incisos do parágrafo anterior, procedendo-se em seguida a eleição por chapa referida nos mencionados incisos. Na hipótese



dos minoritários elegerem seu representante para o Conselho, este assumirá uma das vagas, ficando sem efeito o nome indicado na chapa como membro provisório.

§ 5º - A Assembleia Geral que eleger os membros do Conselho de Administração indicará, entre eles, o Presidente e o Vice-Presidente do Conselho de Administração.

§ 6º - Os Conselheiros serão investidos nos seus cargos mediante assinatura de termo de posse no Livro de Atas do Conselho de Administração, o qual deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 42, bem como deverão atender os demais requisitos legais.

§ 7º - Os cargos de Presidente do Conselho de Administração e de Diretor Presidente Executivo ou principal executivo da Companhia não poderão ser acumulados.

Artigo 18 - O Conselho de Administração reunir-se-á sempre que necessário, ao menos trimestralmente, por convocação do seu Presidente, ou, na ausência ou impedimento deste, do Vice-Presidente, com antecedência mínima de 3 (três) dias.

Artigo 19 - As reuniões do Conselho de Administração serão realizadas com a presença de, no mínimo, 2/3 (dois terços) de seus membros.

§ Único - As reuniões poderão ser realizadas através de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os membros do Conselho poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. O Conselheiro, agindo conforme disposto acima, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

Artigo 20 - O Conselho de Administração deliberará por maioria de votos dos membros presentes. Das deliberações lavrar-se-á a ata devida.

Artigo 21 - Sempre que o Conselho de Administração se reunir para tratar de matéria cuja decisão dependa de esclarecimentos adicionais da Diretoria, esta poderá ser total ou parcialmente convocada, para participar da reunião, sem direito a voto nas deliberações.

Artigo 22 - Compete ao Conselho de Administração:

- a)** fixar a orientação geral dos negócios da Companhia;
- b)** examinar e manifestar-se sobre propostas da Diretoria a serem submetidas à Assembleia Geral;
- c)** submeter à Assembleia Geral a proposta de distribuição do lucro líquido do exercício, nos termos do Artigo 38 deste Estatuto;
- d)** propor à Assembleia Geral alterações estatutárias;
- e)** eleger e destituir os Diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições, aprovando o organograma da Companhia;
- f)** indicar o substituto do Diretor em caso de ausência, impedimento temporário ou vacância do cargo, observado o disposto no artigo 31 deste Estatuto Social;
- g)** fiscalizar a gestão da Diretoria e manifestar-se sobre o relatório da Administração e das contas da Diretoria;
- h)** convocar as Assembleias Gerais;
- i)** pronunciar-se previamente em relação aos seguintes atos a serem praticados pela Diretoria Executiva, quando os valores e/ou prazos ultrapassarem os fixados pelo Conselho de Administração:
 - i).1.** quaisquer contratos de mútuo, empréstimos e/ou financiamentos a serem firmados pela Companhia e/ou por suas controladas, junto as instituições financeiras de crédito;
 - i).2.** aquisição, alienação e/ou oneração a qualquer título de bens do ativo permanente da Companhia; e
 - i).3.** estabelecimento de limites de crédito a clientes.
- j)** autorizar a prestação pela Companhia, de aval, fiança e outras garantias a favor de empresas coligadas, associadas ou controladas, para garantia de qualquer valor;
- k)** aprovar: (i) Política de Transações com Partes Relacionadas, (ii) Política de Remuneração, (iii) Política de Gerenciamento de Riscos, (iv) Política de Negociação de Valores Mobiliários, (v) Política de Compliance, (vi) Política de Indicação de Membros ao Conselho de Administração, seus Comitês e Diretoria; bem como, Políticas, Códigos e Regimentos que também sejam de sua atribuição por força de Regulamentos e Normas Gerais, nos prazos nestes definidos. Os documentos aprovados conterão todas as definições da Companhia quanto à cada matéria respectiva;
- l)** aprovar a cessão, transferência, aquisição de licença de quaisquer direitos referentes a marcas, patentes, processos de produção industrial e tecnologia;
- m)** escolher e destituir os auditores independentes;
- n)** distribuir entre os membros do Conselho de Administração e Diretoria, a remuneração e gratificação global fixadas na Assembleia Geral dos Acionistas;



- o)** autorizar investimentos e participação em outras empresas ou empreendimentos, no Brasil e no exterior;
- p)** aprovar o planejamento estratégico e os orçamentos operacionais da Diretoria;
- q)** aprovar planos de expansão e diversificação de atividades, bem como a abertura e encerramento de filiais, agências ou escritórios;
- r)** autorizar a aquisição de ações da Companhia, para efeito de cancelamento ou permanência em tesouraria para posterior alienação;
- s)** resolver os casos não previstos neste Estatuto Social, e que por lei não sejam de competência da Assembleia Geral, nem do Conselho Fiscal;
- t)** deliberar sobre a celebração de contratos de mútuo pela Companhia com:
 - t).1.** seu Acionista Controlador;
 - t).2.** empresas por estes controladas; e
 - t).3.** coligadas nas quais a Companhia detenha participação inferior a 75%.
- u)** deliberar sobre a emissão de debêntures simples, não conversíveis em ações e sem garantia real, e autorizar a emissão de quaisquer instrumentos de crédito para a captação de recursos, como *bonds, notes, commercial papers*, e outros, de uso comum no mercado, deliberando ainda sobre as condições de sua emissão e resgate;
- v)** submeter à aprovação da Assembleia Geral o Plano de Opção de Compra de suas Ações aos seus administradores, na forma do parágrafo 3º do art. 168 da Lei nº 6.404/76; e
- x)** manifestar-se favorável ou contrariamente a respeito de qualquer oferta pública de aquisição de ações (OPA), que tenha por objeto as ações de emissão da Companhia, por meio de parecer prévio fundamentado, divulgado em até 15 (quinze) dias da publicação do edital da oferta pública de aquisição de ações, que deverá abordar, no mínimo: (i) a conveniência e oportunidade da oferta pública de aquisição de ações quanto ao interesse do conjunto dos acionistas, inclusive em relação ao preço e aos potenciais impactos para liquidez das ações; (ii) as repercussões da oferta pública de aquisição de ações sobre os interesses da Companhia; (iii) os planos estratégicos divulgados pelo ofertante em relação à Companhia; (iv) alternativas à OPA disponíveis no mercado; (v) outros pontos que o Conselho de Administração considerar pertinentes, bem como as informações exigidas pelas regras aplicáveis estabelecidas pela CVM.

Artigo 23 - Competirá ao Presidente do Conselho de Administração:

- a)** convocar e presidir as reuniões do Conselho; e
- b)** presidir as Assembleias Gerais da Companhia.

§ Único - Nas decisões do Conselho de Administração, o Presidente terá, além do voto comum, o voto de qualidade em caso de empate na votação.

Artigo 24 - Competirá ao Vice-Presidente do Conselho de Administração substituir o Presidente nos casos de eventual ausência ou impedimento temporário, bem como em caso de vacância do cargo de Presidente do Conselho, até que a Assembleia Geral decida quanto ao seu preenchimento.

Artigo 25 - Ressalvada a hipótese prevista no § 3º do artigo 141 da Lei nº 6.404/76, em caso de vacância do cargo de Conselheiro, caberá ao Conselho de Administração a escolha do substituto, que exercerá a função até a data da realização da primeira Assembleia Geral.

CAPÍTULO VII - DA DIRETORIA

Artigo 26 - A Diretoria será composta de 3 (três) a 15 (quinze) membros, Acionistas ou não, sendo: um Diretor Presidente Executivo, um Diretor Administrativo e Financeiro, um Diretor de Relações com Investidores e demais Diretores sem designação específica, cabendo ao Conselho de Administração decidir pela necessidade de criação dos demais cargos, bem como suas atribuições. Todos os membros da Diretoria serão eleitos e destituíveis, a qualquer tempo, pelo Conselho de Administração e poderão acumular funções.

§ 1º - O prazo do mandato será de 2 (dois) anos, admitida a reeleição;

§ 2º - Os Diretores serão investidos nos seus cargos, mediante assinatura do termo de posse no livro de atas do Conselho de Administração, o qual deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 42, bem como deverão atender os demais requisitos legais.

Artigo 27 - A Diretoria, dentro dos limites fixados em lei e por este Estatuto, fica investida de amplos e gerais poderes de gestão, que possibilitem a prática de todos os atos necessários ao regular funcionamento da Companhia, com vistas à consecução dos seus objetivos sociais.

§ 1º - A representação ativa e passiva da Companhia, em juízo ou fora dele, bem como a prática de todos os atos jurídicos que criem, modifiquem ou extingam quaisquer direitos e obrigações, compete a 2 (dois) membros da Diretoria, assinando em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente Executivo, ou o Diretor Administrativo e Financeiro, ou o Diretor de Relações com Investidores, observado complementarmente o artigo 31 deste Estatuto.



§ 2º - A Companhia será representada isoladamente por qualquer dos membros da Diretoria, nos casos de recebimento de citações, intimações ou notificações judiciais e na prestação de depoimento pessoal.

Artigo 28 - A Diretoria, por intermédio de 2 (dois) membros em conjunto, sendo um deles o Diretor Presidente Executivo, ou o Diretor Administrativo e Financeiro, ou o Diretor de Relações com Investidores, poderá constituir, em nome da Companhia, procuradores com poderes "ad judícia" e "et extra", ou ainda outros a serem especificados no instrumento de mandato. Tais procurações terão prazo de validade até o dia 31 de dezembro do ano em que forem outorgadas, ressalvadas as procurações outorgadas no último trimestre do ano, as quais poderão ter prazo de validade até o dia 31 de dezembro do ano subsequente. Para a representação em Juízo e na esfera administrativa, os mandatos poderão ser outorgados com prazo indeterminado, com poderes específicos.

Artigo 29 - Ao Diretor Presidente Executivo cabe o exercício, entre outras, das seguintes atribuições:

- a) exercer a representação institucional da Companhia e dirigir as suas atividades gerais;
- b) estabelecer políticas para o desenvolvimento da Companhia e de suas controladas;
- c) aprovar os planos estratégicos, orçamentários e de investimentos da Companhia e de suas controladas, submetendo-os ao referendo do Conselho de Administração;
- d) orientar, coordenar e supervisionar o trabalho dos Diretores;
- e) convocar e presidir as reuniões da Diretoria; e,
- f) zelar pelo fiel cumprimento deste Estatuto, das deliberações da Assembleia Geral e do Conselho de Administração.

§ Único - O Diretor Presidente Executivo terá, além do voto comum, o voto de qualidade no caso de empate nas decisões de competência da Diretoria.

Artigo 30 - Ao Diretor de Relações com Investidores compete:

- a) representar a Companhia perante a CVM e demais entidades do mercado de capitais e instituições financeiras;
- b) fazer cumprir as normas editadas pela CVM aplicáveis à Companhia; e
- c) administrar a política de relacionamento com investidores.

§ Único - Aos demais Diretores compete:

- a) substituírem-se entre si, em suas ausências ou impedimentos; e
- b) exercer as funções executivas e os poderes que lhes são atribuídos no sentido de planejar, desenvolver e controlar os negócios da Companhia e suas controladas.

Artigo 31 - No caso de ausência ou impedimento do Diretor Presidente Executivo, este será substituído pelo Diretor Administrativo e Financeiro, e em caso de ausência ou impedimento deste, pelo Diretor de Relações com Investidores. Se nenhum destes Diretores puder substituir o Diretor Presidente, o Conselho de Administração indicará outro membro da Diretoria para tanto.

Artigo 32 - A Diretoria reunir-se-á sempre que convocada pelo Diretor Presidente Executivo, sendo suas deliberações tomadas por maioria dos votos e registradas em atas.

Artigo 33 - Aos Diretores e eventuais Procuradores é expressamente vedado o uso do nome da Companhia em atos estranhos aos interesses sociais, e de modo especial, na concessão de avais, fianças ou endossos de favor ou empréstimos, aos administradores.

§ 1º - Dentro do limite de sua competência, a Diretoria poderá prestar fianças em nome da Companhia e de suas controladas, perante entidades autárquicas ou paraestatais, às fazendas públicas em favor de entidades comerciais ou industriais, entre outras que venham a ser autorizadas pela Companhia, mediante a assinatura de 2 (dois) Diretores, sendo um deles o Diretor Presidente Executivo, ou o Diretor Administrativo e Financeiro ou o Diretor de Relações com Investidores, ou ainda, o substituto indicado pelo Conselho de Administração.

§ 2º - A regra de assinaturas descrita no § 1º deste artigo, aplica-se também às concessões de avais, endossos e garantias em geral autorizadas pela Companhia.

Artigo 34 - Os Diretores terão as funções e encargos de direção da Companhia na forma do organograma e definição de atribuições e responsabilidades de cada um, aprovado pelo Conselho de Administração.



CAPÍTULO VIII - DO CONSELHO FISCAL

Artigo 35 - A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento permanente, composto de até 5(cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, cabendo anualmente à Assembleia Geral Ordinária a eleição dos seus membros e a fixação da remuneração dos mesmos.

§ Único - Os membros do Conselho Fiscal e seus suplentes exercerão seus cargos até a primeira Assembleia Geral Ordinária que se realizar após sua eleição.

Artigo 36 - O Conselho Fiscal deliberará pela maioria de seus membros, e as suas reuniões somente se instalarão se presente a maioria dos seus membros.

§ 1º - O Conselho Fiscal reunir-se-á trimestralmente, ou quando convocado por escrito, por qualquer de seus membros, com antecedência de 5 (cinco) dias da reunião.

§ 2º - As reuniões poderão ser realizadas através de teleconferência, videoconferência ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. Os membros do Conselho Fiscal poderão expressar seu voto em tal reunião através de carta, declaração ou mensagem encaminhada à Companhia, anteriormente ou durante a realização da reunião, por fax, correio eletrônico ou qualquer outro meio eletrônico ou tecnologicamente disponível. O membro do Conselho Fiscal, agindo conforme disposto acima, será considerado presente à reunião, e seu voto será considerado válido para todos os efeitos legais e incorporado à ata da referida reunião.

§ 3º - Das reuniões do Conselho Fiscal lavrar-se-ão atas, em livro próprio, que ficará disponível aos acionistas na sede da Companhia.

§ 4º - Os membros do Conselho Fiscal serão investidos nos seus cargos mediante a assinatura de termo de posse no Livro de Atas de Reuniões do Conselho Fiscal, o qual deverá contemplar sua sujeição à cláusula compromissória referida no artigo 42, bem como deverão atender os demais requisitos legais.

CAPÍTULO IX - DO EXERCÍCIO SOCIAL

Artigo 37 - O exercício social terminará no último dia do mês de dezembro de cada ano, data em que será levantado o inventário geral e o balanço anual.

§ Único - *Ad Referendum* da Assembleia Geral, o Conselho de Administração poderá decidir sobre a distribuição de dividendos intermediários e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, bem como sobre o pagamento de dividendos intercalares, desde que seja levantado balanço na forma da legislação vigente.

Artigo 38 - O resultado do exercício, após as deduções previstas no Artigo 189 da Lei nº 6.404/76 e após a dedução, observadas as restrições legais, de até 10% (dez por cento) a título de participação dos administradores (Artigo 190 da Lei nº 6.404/76), terá a seguinte destinação:

- a)** 5% (cinco por cento) para constituição de reserva legal, que não excederá de 20% (vinte por cento) do capital social;
- b)** importância, quando necessária e devidamente justificada pelos administradores, para a formação de Reservas para Contingências e para a formação de Reserva de Lucros a Realizar, na forma da legislação;
- c)** 25% (vinte e cinco por cento) no mínimo, do lucro líquido ajustado na forma do artigo 202 da Lei nº 6.404/76, para distribuição de dividendos e/ou juros sobre capital próprio, na forma da Lei nº 9.249/95, imputados aos dividendos;
- d)** Retenção do lucro, quando devidamente justificado pelos Administradores, para financiar orçamento de capital aprovado pela Assembleia Geral e revisado anualmente;
- e)** o saldo que se verificar, depois das deduções acima, será distribuído aos Acionistas na forma de dividendos.

§ Único - Em face da Lei nº 9.249/95, o Conselho de Administração deliberará sobre:

- a)** o montante dos juros a título de remuneração do capital próprio, a serem pagos ou creditados aos Acionistas, em espécie ou "in natura", total ou parcialmente; e
- b)** a imputação e dedução, do dividendo obrigatório, do valor dos juros pagos ou creditados aos Acionistas a título de remuneração do capital próprio.

CAPÍTULO X - DA LIQUIDAÇÃO

Artigo 39 - A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, cabendo à Assembleia Geral eleger o liquidante ou liquidantes, obedecidas as formalidades legais.



CAPÍTULO XI - DA ALIENAÇÃO DO CONTROLE

Artigo 40 - A alienação direta ou indireta de controle da Companhia, tanto por meio de uma única operação, como por meio de operações sucessivas, deverá ser contratada sob a condição, suspensiva ou resolutive, de que o adquirente do controle se obrigue a realizar oferta pública de aquisição de ações tendo por objeto as ações de emissão da Companhia de titularidade dos demais acionistas, observando as condições e os prazos previstos na legislação e na regulamentação em vigor e no Regulamento do Novo Mercado, de forma a lhes assegurar tratamento igualitário àquele dado ao alienante.

CAPÍTULO XII - DA SOLUÇÃO DE CONFLITOS

Artigo 41 - A Companhia, seus acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, efetivos e suplentes, se houver, obrigam-se a resolver, por meio de arbitragem, perante a Câmara de Arbitragem do Mercado, na forma de seu regulamento, qualquer controvérsia que possa surgir entre eles, relacionada ou oriunda da sua condição de emissor, acionistas, administradores e membros do conselho fiscal, em especial, decorrentes das disposições contidas na Lei nº 6.385/76, na Lei nº 6.404/76, no estatuto social da Companhia, nas normas editadas pelo Conselho Monetário Nacional, pelo Banco Central do Brasil e pela CVM, bem como nas demais normas aplicáveis ao funcionamento do mercado de capitais em geral, além daquelas constantes do Regulamento do Novo Mercado, dos demais regulamentos e da B3 e do Contrato de Participação do Novo Mercado.

CAPÍTULO XIII - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Artigo 42 - A Assembleia Geral poderá a todo tempo, deliberar a transformação do tipo jurídico da Companhia, na forma da legislação em vigor, devendo observar, no que couber, as demais disposições deste Estatuto.

Artigo 43 - Os casos omissos neste Estatuto serão resolvidos pela legislação vigente e as disposições do Regulamento do Novo Mercado.

Artigo 44 - A Companhia participa de grupo de sociedade, designado "Grupo WEG", na qualidade de Sociedade de Comando, por prazo indeterminado, mediante Convenção, pela qual se obriga a combinar recursos e esforços para a realização dos respectivos objetos sociais das Empresas do Grupo ou a participar de atividades ou empreendimentos comuns.

Décio da Silva
Presidente

Edenilson Schneider
Secretário

Ata de AGOE e Estatuto Social Consolidado arquivados na Junta Comercial de Santa Catarina em 31/05/2021, sob o nº 20218909071 e sob o nº 20218909063, respectivamente – Renata da Silva Wieszorkoski - Secretária-geral em exercício na JUCESC.

Publicações legais em 30/06/2021: Valor Econômico de SP, Sessão "Valor - B3"; no Jornal O Correio do Povo de Jaraguá do Sul-SC, páginas 14 e 15; e, no Diário Oficial do Estado de Santa Catarina, páginas 217 a 220.